

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2027**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA**

A Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), com a Lei nº 6.932/1981 e demais resoluções vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Admissão ao Programa de Residência Médica em **Clínica Médica**.

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1. Das Disposições Preliminares:**

- 1.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).
- 1.2. O certame será realizado sob a responsabilidade operacional e técnica da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC)**, em parceria com a **Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)**.
- 1.3. O Processo Seletivo será constituído de **etapa única**, correspondente à Prova Escrita Objetiva (Prova AMRIGS/Fundatec).

**2. Do Programa e das Vagas:**

| Especialidade  | Acesso        | Credenciamento                           | Duração | Vagas      | Pré-requisito                                                         |
|----------------|---------------|------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Clínica Médica | Acesso Direto | Conforme parecer do SisCNRM nº 1089/2025 | 2 Anos  | 2 de Vagas | Graduação em Medicina concluída ou a concluir até a data de matrícula |

**3. Das Inscrições:**

- 3.1. **Período de Inscrição:** De 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026.
- 3.2. **Local de Inscrição:** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, pelos sites oficiais da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) ou da AMRIGS ([www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)).
- 3.3. **Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição, é de R\$ 200,00 (duzentos reais). Os procedimentos de pagamento e pedidos de isenção, constarão no regulamento geral publicado nos sites da banca organizadora.

**4. Da Etapa Única – Prova Escrita Objetiva:**

- 4.1. O Processo Seletivo consistirá em **uma única etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **Prova Escrita Objetiva**.

**4.2. Data da Prova: 22 de novembro de 2026.**

**4.3. Conteúdo:** A prova avaliará os conhecimentos nas 5 (cinco) grandes áreas da Medicina: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva/Familiar).

**4.4.** O horário, duração e local de realização da prova serão confirmados no Cartão de Confirmação de Inscrição divulgado pela AMRIGS/Fundatec.

## **5. Da Classificação e Critérios de Desempate**

**5.1.** A pontuação final será obtida pelo desempenho na Prova Escrita Objetiva, somada à bonificação de programas federais (PRMGFC).

**5.2.** Em caso de empate na pontuação final, terão preferência, sucessivamente:

- Candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação no bloco de questões de Clínica Médica da prova objetiva.

## **6. Do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**

**6.1.** Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

**6.2.** Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

- a) Certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
- b) Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

**6.3.** O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

- 6.4. A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.
- 6.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- 6.6. A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.
- 6.6.1. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.
- 6.7. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:
- Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;
  - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
  - Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 6.8. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

## 7. Da Matrícula e Início das Atividades:

- 7.1. Os candidatos aprovados serão convocados rigorosamente na ordem de classificação final.
- 7.2. O início das atividades do Programa de Residência Médica ocorrerá no dia **01 de março de 2027**.
- 7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## 8. Das Disposições Final

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) conjuntamente com a Fundatec e a AMRIGS.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital São Francisco.

Concórdia – SC, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS**  
Data: 31/08/2026 17:57:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS**  
Coordenador da COREME

Assinado de forma digital  
por CLAUDETE AGUIAR  
FRANTZ:047399779  
74  
Dados: 2026.08.31  
14:08:33 -03'00'

Assinado digitalmente por EDIO SANTO  
Data: 31/08/2026 17:57:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
**EDIO SANTO**  
**ROSSET**  
50334760925  
Dados: 2026.08.31 17:57:02-0300

**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO**